

Em resposta, a Unidade Técnica do Tribunal respondeu o seguinte:

“2) O objeto da presente licitação prevê, em seu item 6 a execução de Serviços de Instalação, configuração, serviços técnicos especializados e Treinamento. É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções especializadas que demandam uma quantidade maior de técnicos por um período determinado, a utilização de técnicos de parceiros autorizados e certificados pelo fabricante ou o próprio fabricante, o que inclusive permite uma oferta mais vantajosa e com maior qualidade para a Administração Pública, para a execução desses serviços. No entanto, ratificamos que a Contratada continua mantendo a total responsabilidade pelos serviços da solução e, responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Desta forma, entendemos que o licitante vencedor poderá utilizar-se deste tipo de mão de obra de parceiros certificados pelo fabricante ou o próprio fabricante, para prestar os serviços objeto do edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O item 6 trata do **Equipamento de rede TOR** e o licitante vencedor deste item deverá disponibilizar técnico qualificado e certificado pelo fabricante, seja ele pertencente ao quadro da empresa ou não.

3)10.2.5.A troca ou correção estabelecida no item 10.2.4 deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, contados partir da data da comunicação; Visto que é objetivo da Administração Pública abranger numa licitação vários concorrentes, visando obter uma melhor proposta, e que em relação ao objeto licitado, os maiores players de mercado, usam muitas vezes soluções importadas para atendimento. Entendemos que, diante deste fato, caso seja necessário, devido a situações que não dependam do contratado, este órgão poderá prorrogar o prazo de troca ou correção estabelecida 10.2.4, mediante justificada enviada pela Contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Este item trata do caso de acontecer alguma desconformidade em um item adquirido e entregue após aguardarmos os 45 dias corridos estabelecidos no item 12.1.5. Entendemos que a licitante vencedora deverá prestar muita atenção nos produtos e serviços que irá entregar para evitar transtornos e prejuízos a este Regional. Portanto, os 15 dias estabelecidos para efetuarem a troca ou a correção são suficientes para tais operações e, as justificativas enviadas de prorrogação serão analisadas rigorosamente.

5)12.2.1.1.Serviços de instalação e configuração: 12.2.1.1.1.Deverão ser realizados após a entrega dos equipamentos e agendados com a Coordenadoria de Infraestrutura; 12.2.1.1.2.Prazo: no máximo 2 dias após a entrega e recebimento dos equipamentos; Entendemos que o objeto da presente licitação ao solicitar serviços de instalação e configuração, baseia-se em um escopo básico composto de desembalagem, instalação física em rack bastidor, energização, configuração de endereço IP de gerenciamento e configuração de usuário e senha do administrador dos mesmos, sendo esses serviços não necessários ao item 6 “Equipamento de rede TOR”. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

- Os serviços de instalação e configuração do **item 1 - Solução de armazenamento de dados** estão descritos no **item 9.2.1 e subitens até o item 9.2.7**.

- Os serviços de instalação e configuração do **item 6 - Equipamento de rede TOR** estão descritos no item **9.6.19** e baseia-se em um escopo básico composto de desembalagem, instalação física em rack bastidor, energização, configuração de endereço IP de gerenciamento e configuração de usuário e senha do administrador dos mesmos.

6)12.2.1.2. Treinamento: 12.2.1.2.1.Será realizado após o término dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos e agendados com a Coordenadoria de Infraestrutura; Conforme subitem 12.2.1.2.1 entendemos que o treinamento para o Item 6 seja prestado diretamente pela empresa contratada. Com base neste preceito, entendemos que o treinamento, baseia-se em uma transmissão de conhecimento de conteúdo simples, com escopo de implementação básica dos equipamentos, sendo essa composta por instalação física em rack bastidor, energização, configuração de endereço IP de gerenciamento e configuração de usuário e senha do administrador dos mesmos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: - O item 9.6.20 trata de um treinamento básico para o item 9.6. - **Equipamento de rede TOR** que deve acontecer durante o processo de instalação física dos equipamentos. Trata-se de um hands-on para que a equipe da SEPRO possa conhecer os equipamentos e suas principais funcionalidades e configurações e, saber como acessá-los pela rede do Tribunal.

7) 10.2.5.A troca ou correção estabelecida no item 10.2.4 deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação; Entendemos que caso seja necessária a troca por motivos de força maior quando da entrega dos equipamentos, como por exemplo, vícios não detectados anteriormente a instalação, problemas durante o transporte ou avarias justificadas, podemos considerar o mesmo prazo estabelecido na entrega inicial, sendo 60 dias corridos, isso por conta da necessidade de aquisição de novo equipamento junto ao fabricante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto. A entrega inicial é de 45 dias corridos, conforme estabelecido no item 12.1.5 e a troca deverá ser efetuada em 15 dias, conforme item 10.2.5.

8) 1.3 Não serão aceitas propostas em quantitativos inferiores à quantidade máximas previstas na tabela do subitem 1.2. Entendemos que a oferta de equipamentos especificados no “item 6 Equipamento de rede TOR” contendo 24 portas de velocidade máxima 25Gbps não reflete a realidade do mercado de tecnologia de redes atual. A oferta de equipamentos especificamente contendo 24 portas dessa natureza, está restrita a um único fabricante ou em pesquisa mais aprofundada não se encontra disponível nos grandes fabricantes dedicados ao fornecimento desses equipamentos. Sendo assim, ao ofertarmos equipamentos com o dobro da quantidade de portas e que atenda a todas as outras especificações mas em quantidade menor em número de unidades, trazendo mais economicidade ao certame e já contemplando assim expansão futura de portas apenas com a adição de mais conectores transceivers, além dos 24 solicitados, atendemos a necessidade desse órgão e preservamos também quanto a questão financeira gastos futuros desnecessários. Enfim, entendemos que, ao ofertar 04 (quatro) unidades de equipamentos de rede TOR com 48 portas com velocidade máxima de 25Gbps e que atenda a todas as outras especificações solicitadas, atendemos a necessidade desse órgão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto. Precisamos de 6 (seis) switches de 24 portas, que serão distribuídos em 3 racks distintos (2 switches em cada). Caso a empresa consiga entregar 6 (seis) switches de 48 portas que atendam todas as especificações técnicas, serão aceitos pela equipe técnica deste Regional.

Sem mais a informar,

Marcílio Zaccarelli Bersaneti
Coordenador de Infraestrutura”

Em relação à primeira pergunta, esclarecemos que a futura contratada deverá observar, naquilo que lhe compete, o inteiro teor da Cláusula Sétima da Minuta de Contrato.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

Benedito da Costa Veloso Filho
Pregoeiro/Agente de Contratação